



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO**

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito do Município de Rio Claro, sanciono e promulgo a seguinte:

Lei Municipal nº. 682 ,de 08 de abril de 2013.

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de **RS 27.246,82** (vinte e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

**Artigo 2º** - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pelas dotações orçamentárias a seguir:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. URBANO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:  
Recursos Ministério do Turismo**

02	Poder Executivo	
05	Secret. Munic. De Planej. Urbano, Obras e Serv. Públicos	
15	Urbanismo	
451	Infra-Estrutura Urbana	
0110	Programa de Finalidades Turísticas	
1330	Recuperação e Paisagismo, Revitalização da Praça Fagundes Varela.	
	4.4.90.51.01 Obras e Instalações	27.246,82
	<b>TOTAL</b>	<b>27.246,82</b>



**Artigo 3º** - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado é oriundo de adequação ao repasse recebido do Governo Federal, através do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, conforme contrato de repasse nº. 0333.710-26/2010, que prevê a implantação de políticas públicas na área de infra-estrutura urbana e tem como objetivo recuperação e paisagismo, revitalização da Praça Fagundes Varela - 1º Distrito.

**Artigo 4º** - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro-RJ, 08 de abril de 2013

  
RAUL MACHADO  
Prefeito